**PROJETO DE LEI Nº 124/2023, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.**

Autoriza a contratar, por prazo determinado, e dá outras providências**.**

**LUIS CLOVES MOLINARI E SILVA,** PrefeitoMunicipal de **JABOTICABA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,** no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Lei Orgânica Municipal**,**

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores, **APROVOU** e eu **PROMULGO e SANCIONO** a seguinte,

**L E I:**

**Art. 1°** - Fica o poder Executivo Municipal de Jaboticaba autorizado a contratar até 01 (um) **Farmacêutico**, Padrão 7,5, 40 horas semanais, por período determinado de até 01 (um) ano, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, bem como podendo cessar antes do prazo, em razão de não mais existir a necessidade que ensejou a contratação.

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar 01 (UM) **Contador**, 40 horas semanais cada um, Padrão 7,5, por período determinado de até 1(um) ano, podendo ser prorrogado, uma vez, por igual período, bem como podendo cessar antes do prazo, em razão da não mais existência da necessidade que ensejou a contratação.

**Art. 3º-** Os contratados farão jus ao vencimento estabelecido para o respectivo cargo efetivo, sendo celebrado com os mesmos contratos administrativos estabelecendo os termos para as partes;

**Art. 4º** - As contratações a que se refere esta Lei serão de natureza administrativa, seguindo a ordem de classificação do Processo Seletivo Simplificado que será requisito para as contratações e serão estabelecidos através de Edital específico a ser editado pela Administração Municipal.

**Art. 5° -** As despesas decorrentes das contratações ora autorizadas correrão por conta das dotações orçamentárias específicas dos Meios Vigentes**.**

**Art. 6**° **-** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JABOTICABA-RS,** aos 07 dias do mês de dezembro de 2023.

**LUIS CLOVES MOLINARI E SILVA**

PREFEITO MUNICIPAL

**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 124/2023**

**Senhor Presidente,**

**Senhores Vereadores,**

O presente Projeto de Lei objetiva obter Autorização Legislativa para contratar, emergencialmente, um farmacêutico e um contador.

Salientamos também que os servidores contratados através de processo seletivo já estão com seus contratos de trabalho vencendo sendo que não possibilidade de renovação sendo então necessário nova realização de processo seletivo para atuar em tais funções.

Por todo o exposto, Senhor Presidente, Nobres Vereadores, espera-se a aprovação unânime deste Projeto de Lei, **em regime de urgência**.

Atenciosamente,

**LUIS CLOVES MOLINARI E SILVA**

**PREFEITO MUNICIPAL**